



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.811, DE 20 DE JULHO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo

01-01 - Câmara Municipal

01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

3120 - Material de Consumo CR\$200.000.000,00

Artigo 2º. -)O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

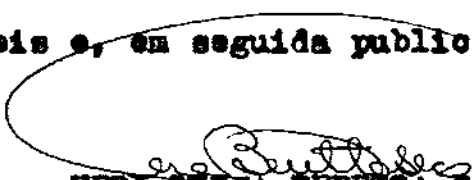
3111 - Pessoal Civil CR\$200.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de julho do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afi-
xação no local de costume.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA